



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC 13.719.646/0001-75  
ITABERABA - BAHIA

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTA  
ORGÃO, EM 15/12/98

LEI N.º 864

DE

15 DE DEZEMBRO DE 1998

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR À UNEB - DEPARTAMENTO DE  
EDUCAÇÃO - CAMPUS XIII, UMA ÁREA DE  
TERRAS NA ZONA URBANA DESTA CIDADE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de  
suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITABERABA, Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

- Art. 1º** - Fica doada à UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB /  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XIII, um terreno urbano,  
localizado ao norte com terrenos remanescentes da área do Município, ao sul  
com a Avenida Luiz Viana Filho, ao leste com o Terminal Rodoviário e a oeste  
com o Grupo Escolar Doralice Sampaio e terras do Município, medindo  
30.000 m2 (trinta mil metros quadrado).
- Art. 2º** - A área doada descrita no artigo 1º desta Lei, destina-se à construção da sede  
própria do Departamento de Educação - Campus XIII, unidade da Universidade  
do Estado da Bahia - UNEB.
- Art. 3º** - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para a realização do fim exposto no  
artigo 2º desta Lei, findo o qual, não estando as obras ainda realizadas no todo  
ou em parte, o bem doado voltará a integrar o patrimônio do Município,  
independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba, 15 de Dezembro de 1998.

**JOSENILDO MIGUEL DE BRITO**  
Prefeito

**LUIZ OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário de Administração